Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 001/2016

Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Letras em 2017/2

O Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições ao processo de seleção para alunos regulares para o PPGL, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Ufes.
1.2. Será nomeada pelo PPGL uma comissão examinadora para o concurso de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.
1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória nas dependências da Ufes, Campus Goiabeiras.
1.4. Serão aceitas inscrições realizadas por meio do serviço de encomendas expressas na forma do item 4.6.
1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 7h30min às 18h30min, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - CCHN
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP)
Campus Goiabeiras
Prédio Professora Bárbara Weinberg – Módulo I - Térreo, Sala 108
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras
Vitória-ES - CEP 29075-910 / Telefone: (27) 4009-2524
Sítio do Programa: www.letras.ufes.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade e por orientador, para ingresso no segundo semestre de 2017 é:

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS NO MESTRADO
Adélia Miglievich-Ribeiro	**1**
Ana Penha Gabrecht	**2**
Ester Abreu Vieira de Oliveira	**1**
Fabíola Padilha	**1**
Jurema José de Oliveira	**2**
Leni Ribeiro Leite	**1**
Luís Eustáquio Soares	**2**
Luís Fernando Beneduzi	**1**

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	VAGAS NO MESTRADO
Maria Amélia Dalvi	**1**
Maria da Luz Pinheiro	**2**
Maria Mirtis Caser	**2**
Paula Regina Siega	**1**
Paulo Dutra	**2**
Paulo Sodré	**2**
Raimundo Carvalho	**1**
Renata Junqueira	**1**
Sérgio da Fonseca Amaral	**1**
Viviana Mónica Vermes	**1**
Wilberth Salgueiro	**1**

2.2. O candidato, ao se inscrever para este processo seletivo e indicar no momento da inscrição o orientador a cuja vaga ou vagas deseja concorrer, compreende que está concorrendo exclusivamente à vaga ou vagas daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.

2.3 Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas e serão remanejadas para processo seletivo futuro. Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes. O Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre 2017/2, em conformidade com matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira. Serão aceitas proficiências nas línguas inglesa, francesa, italiana e espanhola.

3.4.1. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelo CENTRO DE LÍNGUAS - UFES (www.clinguas.org.br) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, expedida pela Secretaria do Centro de Línguas-Ufes nos últimos dois anos.

3.5. Exige-se a proficiência em uma (01) língua estrangeira para os candidatos ao Mestrado.

3.6. Os candidatos ao Mestrado que tenham concluído curso de Pós-Graduação em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no item 3.4. deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição no ato da inscrição.

3.7. Candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição nas etapas do Processo Seletivo organizadas pelo PPGL deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros; para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital) à Coordenação do PPGL, entregando-o na Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP), no período de 03 a 07 de abril de 2017. Junto ao requerimento, o candidato deve entregar:

a) Declaração de Imposto de Renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2015 ou 2016, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato ou de seu responsável;
c) Comprovação de que concluiu o curso de graduação plena em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial).

3.8 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá até o dia 19 de abril de 2017, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da SIP e por divulgação na página eletrônica do Programa (www.letras.ufes.br). Em caso de ser concedida a isenção, o candidato deverá comparecer à Secretaria até o dia 30 de abril para receber a declaração de isenção, a fim de efetivar a sua inscrição, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

3.9 Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 2 (dois) salários mínimos; e isenção parcial (de 50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 deste edital acondicionada em envelope lacrado, indicando na parte de fora seus dados como remetente.

4.1.1 A entrega da documentação será de inteira responsabilidade do candidato; não haverá conferência no ato da entrega.

4.2. A inscrição no processo seletivo do **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO** se fará mediante entrega da seguinte documentação:

4.2.1. Requerimento, em formulário próprio, dirigido ao PPGL (Anexo I);

4.2.2. Comprovante de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, conforme itens 3.4 a 3.6;

4.2.3. Projeto de pesquisa em três (3) vias, uma (1) digital e duas (2) impressas, conforme modelo apresentado no Anexo III, com indicação de 1 (um) orientador dos que têm vagas em aberto, conforme item 2.1 deste edital, sendo uma das cópias impressas e a cópia digital desidentificadas, isto é, não deverá constar nelas nenhuma referência à identidade do candidato;

4.2.4. *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (http://www.lattes.cnpq.br);

4.2.5. Três (3) fotos 3x4 atuais;

4.2.6. Cópia simples e legível de:

4.2.6.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

4.2.6.2. Histórico escolar do curso de graduação;

4.2.6.3. Cédula de identidade;

4.2.6.4. Título eleitoral com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

4.2.6.5. CPF;

4.2.6.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino.

4.2.6.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) paga via GRU ou declaração de isenção expedida pela secretaria. A GRU deverá ser gerada no sitio eletrônico tesouro.fazenda.gov.br, preenchendo-se com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153046
Gestão: Universidade Federal do Espírito Santo
Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais
Número de referência: 15349900250000279
Competência: (maio de 2017)
Vencimento: (17 de maio de 2017)
CPF e Nome do contribuinte: CPF e nome do candidato
Valor principal: 150,00
Valor total: 150,00

4.3 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.4. O candidato poderá se inscrever por intermédio de procurador, desde que apresente um instrumento de procuração (particular ou pública).

4.5. O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas, desde que o envelope seja postado/despachado até 07 (sete) dias úteis antes do término do período da inscrição na forma presencial.

4.5.1. Nesse caso, o envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGL no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.

4.5.2. O PPGL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro motivo que impeça a entrega do envelope no prazo mencionado no item 4.9.

4.5.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fax ou correio eletrônico. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação avulsa.

4.7. Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Centro de Línguas ou por *internet*, por meio do *site* do CL, nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital publicado por aquele Centro.

4.8. A inscrição do candidato ao PPGL se dará em duas etapas:

4.8.1. Primeira: entrega da documentação exigida, conforme item 4.2;

4.8.2. Segunda: análise pela Comissão Examinadora da documentação entregue pelos candidatos, observando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.9. Cronograma de inscrições:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	02/05 a 17/05/2017	7h30min às 18h30min	SIP-CCHN (Ver item 1.5)
Resultado da análise da documentação	24/05/2017	Até as 15h	Quadro de avisos da SIP-CCHN e sítio eletrônico do Programa

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. DO PROCESSO

5.1.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

	ETAPA	TIPO	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
1ª	Projeto de pesquisa	Eliminatória	-	-
2ª	Prova dissertativa de Conhecimento Específico	Eliminatória e Classificatória	10,0	7,0

5.1.2. Do Projeto de Pesquisa – Etapa eliminatória:

5.1.2.1. Não deverá constar identificação de autoria em um dos exemplares impressos e no exemplar digital.
5.1.2.2. A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Mestrado será feita por docentes do programa.
5.1.2.3. A remessa dos projetos de pesquisa para os examinadores será feita em conformidade com o professor orientador indicado e com a informação relativa à Linha de Pesquisa, constante do Anexo II deste Edital.
5.1.2.4. Não haverá pontuação para o projeto: os examinadores expedirão parecer com aprovação ou reprovação do projeto.
5.1.2.5. O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos;
Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s)
Capacidade de abordagem (adequação da metodologia) da(s) obra(s) e do(s) tema(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
Domínio do gênero discursivo acadêmico e evidenciação da competência linguística na variedade culta da Língua Portuguesa
Consideração pela produção intelectual alheia
Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização
Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do orientador indicado
Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto

5.1.2.6 O orientador indicado pelo candidato em seu projeto será aquele para cuja vaga ou vagas o candidato concorrerá exclusivamente.
5.1.2.7 O resultado da primeira etapa será divulgado na SIP e no sítio eletrônico do PPGL no dia 07 de junho de 2017, até as 18h.

5.1.3. Da Prova Dissertativa de Conhecimento Específico – Etapa eliminatória e classificatória:

5.1.3.1. A prova dissertativa de conhecimento específico do processo seletivo para o Mestrado versará sobre uma das obras da lista de obras indicadas. No início do período de prova, serão sorteadas 3 (três) obras da lista. O candidato escolherá apenas 1 (uma) delas, sobre a qual deverá elaborar um texto atinente aos domínios discursivos da crítica, da historiografia e/ou da teoria literárias, de cunho dissertativo-argumentativo. O texto do candidato deverá indicar, de modo claro, no(s) primeiro(s) parágrafo(s), o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica ou teórica que serão desenvolvidos ao longo do texto. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido consulta a nenhum material bibliográfico ou eletrônico nem utilização de telefones celulares. Referências e notas poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.
5.1.3.2. Será considerado aprovado na prova dissertativa de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) de um total de dez (10,0) pontos.
5.1.3.3. A correção da prova dissertativa de conhecimento específico será feita por três docentes do programa, com base nos seguintes critérios:

Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre a obra e os temas (recorte, problematização e base crítico-teórica) escolhidos
Capacidade de abordagem da obra e dos temas, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal
Domínio dos gêneros discursivos em pauta e evidenciação da competência linguística na variedade culta da Língua Portuguesa
Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciada pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas

5.1.3.4. A lista de obras indicadas para o Processo Seletivo para o Mestrado é a seguinte:

"O peru de Natal" e "Primeiro de maio", de *Contos novos*, Mário de Andrade
A bolsa amarela, Lygia Bojunga
A capitoa, Bernadette Lyra
Farsa de Inês Pereira, Gil Vicente
O menino no espelho, Fernando Sabino
O processo, Kafka
O rei da vela, Oswald de Andrade
Odisseia, Homero
Quincas Borba, Machado de Assis
Romanceiro da Inconfidência, Cecília Meireles
Zero, Ignácio de Loyola Brandão

5.1.4 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes docentes do PPGL: Ana Penha Gabrecht, Sérgio da Fonseca Amaral e Viviana Mónica Vermes (titulares); Renata Junqueira (suplente). A Comissão, em sua totalidade ou por pelo menos um de seus representantes, estará presente durante a aplicação da Prova Escrita. A Comissão será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo Edital.
5.1.5 A prova dissertativa de conhecimento específico ocorrerá no dia 21 de junho de 2017, quarta-feira, às 14h, em sala a ser informada aos candidatos inscritos, e terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.2. DOS RESULTADOS

5.2.1. Será considerado aprovado o candidato que tiver seu projeto aprovado e obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na segunda etapa.
5.2.2. Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado pelo candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota da segunda etapa, Prova Escrita de Estudos Literários.
5.2.3. O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.
5.2.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.
5.2.5. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido maior percentual na prova de proficiência em língua estrangeira.
5.2.6. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

5.2.7. No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

5.2.7.1. A chamada de alunos suplentes poderá ocorrer até a data da primeira aula do semestre letivo 2017/2.

5.2.8. Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no ínterim do processo seletivo em andamento, poderá haver absorção de suplentes excusivamente pelo orientador indicado pelo candidato. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação obtida no resultado da Prova Escrita de Estudos Literários, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2017/2, após o qual será considerado encerrado este Processo Seletivo.

5.2.9. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 05 de julho de 2017, até as 16h, no mural da Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN e no sítio do Programa na internet: www.letras.ufes.br

5.2.10 A classificação do processo seletivo e a primeira chamada à matrícula serão divulgadas no dia 13 de julho de 2017.

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. As vagas deste edital não se destinam a aluno especial. A seleção e matrícula de alunos especiais serão regidas por edital específico.

7. RECURSOS

7.1. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

7.1.1. Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção, que disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta

7.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4. No eventual recurso sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia utilizada pelo candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital, nas resoluções nº 11/2010 e nº

40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.
8.2. Não serão fornecidas informações por telefone nem correio eletrônico quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento diretamente na SIP-CCHN, conforme item 1.5 deste Edital.
8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência.
8.4. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto para início das provas.
8.5. O resultado final será divulgado em lista afixada no mural da SIP-CCHN e no sítio do PPGL.
8.6. As informações sobre documentação necessária para matrícula dos aprovados serão divulgadas junto com os resultados da seleção.
8.7. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na SIP-CCHN, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

8.7.1. A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

8.7.2. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá indicar os candidatos selecionados e os suplentes.
8.9. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
8.10. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.
8.11. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelos Colegiados Acadêmicos dos Programas de Pós-Graduação em sintonia com o Regulamento Geral de Pós-Graduação da Ufes.
8.12. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica, até 5 (cinco) dias úteis antes das provas presenciais, impreterivelmente, à Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN.

8.13.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do CCHN. Após esse prazo será inutilizada e eliminada.
8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGL
.

Vitória, 15 de junho de 2016.

Profa. Dra. Leni Ribeiro Leite
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

01 - Nome: _____
CPF:_____ Data de nascimento: ___/___/___
RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data de expedição:___/___/___
Naturalidade:_____ Nacionalidade: _____

02 – Endereço
Logradouro: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____UF____CEP_____
Fone: ( )_____ Celular ( )_____
E-mail_____

03 – Formação acadêmica
Graduação: Instituição: _____
Curso:_____Habilitação:_____
_____ Ano de início: _____ Ano de término: _____

Pós-graduação:
Instituição:_____
Curso:_____
Nível: Lato Sensu ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado ( )
Ano de início: _____ Ano de término: _____

04 – Experiência profissional:
Atividade: _____ ( ) Público ( ) Privado ( ) Sem vinculo profissional
Função: _____ Ano início: _____ Ano término:_____

Atividade docente:
( ) Ensino Fundamental ( )Ensino Médio ( ) Ensino Superior
Instituição: _____
( ) Efetivo ( ) Substituto ( ) Contratado ( ) Concursado
Ano início: _____ Ano término:_____

05- Exame de proficiência no(s) idioma(s): ( )Espanhol ( )Francês ( )Inglês ( )Italiano
06- Manterá vínculo empregatício durante o Curso?
( ) Sim ( ) Não
07- Receberá Bolsa de outra Instituição?
( ) Sim ( ) Não
08- Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes?
( ) Sim ( ) Não
Observações:

Vitória, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Deferimento: ( ) sim ( ) não

Justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

Comissão Examinadora

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGL da Ufes tem por finalidade a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em Letras, visando ao avanço do conhecimento nessa área. O Programa tem como área de concentração os Estudos Literários e organiza-se a partir das seguintes linhas de pesquisa: Literatura e Expressões da Alteridade (LEA); Literatura e outros Sistemas de Significação (LOSS); Poéticas da Antiguidade à Pós-Modernidade (PAP).

No momento da inscrição, o candidato deverá indicar 1 (um) único orientador, dos que possuem vagas em aberto, conforme quadro abaixo de que constam linhas de pesquisa, professores orientadores, áreas de interesse e vagas em aberto por orientador:

LITERATURA E EXPRESSÕES DA ALTERIDADE (LEA): Estudo e pesquisa da literatura de e sobre grupos minoritários, considerando-se a relação entre o nacional e o regional, as especificidades de gênero e etnia, além da destinação recepcional.

Jorge Luiz do Nascimento: Literaturas hispânicas e brasileira; poéticas contemporâneas e expressões da alteridade, abarcando temas como: relações entre literatura e audiovisual, literatura e urbanidade, "literatura marginal", funk, RAP.

Jurema José de Oliveira: Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa.

Luis Eustáquio Soares: Relação indiscernível entre literatura e democracia, *ethos* barroco, excluídos coletivos. Modernismo e pós-modernismo literários, especialmente o brasileiro e o latino-americano.

Luís Fernando Beneduzi: História e Literatura, Identidades (étnica, regional e nacional) no contexto latino-americano e italiano, Dinâmicas migratórias (histórica e contemporânea). Análise social da literatura de viagem, pelo estudo das conexões entre literatura, sociedade e sensibilidade.

Maria Amélia Dalvi: Educação literária e inter-relações entre impressos, leitura e literatura em perspectivas sócio-históricas e histórico-culturais. Literatura e leitura, livros didáticos, literatura infantil e juvenil, história do livro e da leitura.

Renata Junqueira: Literatura Infantil; Literatura infantil e ensino; Poesia infantil; Leitura literária na infância e Interpretação de textos no processo de formação de professores com enfâse nas Estratégias de compreensão leitora.

Stelamaris Coser: Literatura contemporânea de autoria feminina (Estados Unidos e regiões caribenhas) e obras precursoras do século XIX. Relações literárias interamericanas; questões de migração, bilinguismo, fronteira. Epistolaridade, jogos intertextuais e interdiscursivos.

Wilberth Salgueiro: Poesia brasileira, literatura de testemunho, violência, humor, Theodor Adorno, Machado de Assis, Guimarães Rosa e Reinaldo Santos Neves.

LITERATURA E OUTROS SISTEMAS DE SIGNIFICAÇÃO (LOSS): Estudo e pesquisa das relações entre o discurso literário e outros discursos culturais, artísticos, científicos e filosóficos, sob o prisma das teorias semióticas e psicanalíticas e das perspectivas antropológicas contemporâneas.

Adelia Miglievich Ribeiro: Interface entre as Ciências Sociais, a História e a Literatura ensaística, com ênfase ao pensamento social latino-americano. Narrativas pós-coloniais (e decoloniais) que atentam para as vozes secularmente silenciadas. Biografias intelectuais articulando-as à memória política. Destaca-se sua produção a partir de Darcy Ribeiro.

Paula Regina Siega: Relações estabelecidas entre Literatura, Cultura, Cinema e História. Intersecção entre forma literária e forma cinematográfica, discurso intelectual brasileiro e italiano, teorias literárias e teorias cinematográficas. Estética da recepção; pós-colonialidade; Literatura Brasileira (séc. XIX e XX); Literatura Italiana (séc. XIX e XX).

Paulo Dutra: Literatura comparada. Literatura do “Siglo de Oro” espanhol. Literatura hispano-americana. Diálogos transatlânticos e interfaces sócio-históricas entre literatura e cultura.

Viviana Mónica Vermes: Música e suas relações com a Literatura e com a História. Música brasileira (erudita e popular) da segunda metade do século XIX a meados do século XX.

POÉTICAS DA ANTIGUIDADE À PÓS-MODERNIDADE (PAP): Estudo e pesquisa das poéticas da Antiguidade à Pós-modernidade em textos narrativos, líricos e teatrais, considerando-se os processos de constituição da subjetividade, a autorreferencialidade literária e o hibridismo entre gêneros e discursos.

Ana Penha Gabrecht: Relações entre História e Literatura com ênfase na Antiguidade Clássica. História e Literatura da Grécia antiga. Épica antiga. Literatura e Arqueologia.

Ester Abreu Vieira de Oliveira: Teatro contemporâneo. Poesia, teatro e narrativa das literaturas hispânicas e Literatura Brasileira.

Fabíola Simão Padilha Trefzger: Literatura brasileira contemporânea, modalidades de escritas de si praticadas hoje (biografias, autobiografias, cartas, memórias, diários etc.), narrativas autoficcionais, em perspectiva interdisciplinar, para a qual concorrem contribuições da Filosofia e da História, na interface com a Literatura.

Leni Ribeiro Leite: Estudos Clássicos, Letras e História, com especial foco no período imperial romano. Sistemas de produção e circulação do texto literário, principalmente o poético, na Roma Imperial e a recepção desses textos em períodos posteriores. Ensino de latim e sua história, no Brasil e em outras partes do mundo.

Maria da Luz Pinheiro: Literatura brasileira contemporânea; processos de criação; crítica genética; relações entre História e Literatura.

Maria Mirtis Caser: Literatura hispânica, narrativa produzida por mulheres, com enfoque nas questões de gênero, erotismo e na tradução do espanhol ao português (teoria e prática).

Paulo Roberto Sodré: Lírica galego-portuguesa, estudo interdisciplinar das cantigas profanas e religiosas produzidas no século XIII na Península Ibérica; genologia medieval (estudo dos gêneros literários galego-portugueses, em especial as canções de mulher), sátira medieval (estudo interdisciplinar das cantigas de escárnio e maldizer e das tenções produzidas no século XIII na Península Ibérica) e sua permanência na sátira moderna.

Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho: Teorias e processos de tradução poética e problemas de versificação aplicados à prática de tradução da poesia.

Sérgio da Fonseca Amaral: Literatura brasileira. A vida ficcional das coisas (estudo de coisas e objetos – em suas materialidades – na literatura). Narrativas sociais e práticas ficcionais (estudo de fatos e dinâmicas sociais brasileiros – registrados pela historiografia como revoltosos, sob qualquer rubrica – que tenham sido apropriados pelo discurso literário.

ANEXO III
ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

O Projeto de Dissertação deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato). Uma das cópias impressas não poderá ter identificação do candidato.

II) Resumo (até 10 linhas).

III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).

IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).

V) Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).

VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 24 meses para o curso de Mestrado).

VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.

VIII) Data e assinatura. (Uma das cópias impressas e a cópia digital não deverão conter assinatura)

Programa de Pós-Graduação em Letras
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato